



**REGULAMENTO DA CAMPANHA:
“ARRAIÁ DE DESCONTO – TURBINE SEU ENEM 2021/2”**

I - DA CAMPANHA

FASIFE CENTRO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.517.109/0001-01, com sede a perimetral sudoeste nº 3675 Bairro Colinas, localizada no município de Sorriso MT, e **UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE (IES)**, cujo nome fantasia é FASIFE – Faculdade de Sorriso, portadora do CNPJ nº 17.517.109/0001-0, lançam a Campanha **“ARRAIÁ DE DESCONTO – TURBINE SEU ENEM 2021/2”** tendo como objetivo principal, proporcionar aos interessados a assistência necessária para a manutenção de sua vida universitária, cumprindo assim a função social de prestar ensino de qualidade aliada à oportunidade, respeitando sempre os princípios básicos de nossa legislação.

a) A campanha é válida entre os dias 07/06/2021 até 15/07/2021.

- b) Serão distribuídos cupons TURBINE SEU ENEM com percentuais de 5% de desconto nas mensalidades do curso escolhido pelo interessado, oferecidos em forma de “pescaria” que deverão ser retiradas de forma aleatória no Departamento Comercial em anexo ao SAA da Faculdade, ou seja, o desconto poderá ou não ocorrer, pois o interessado irá “pescar” o cupom que poderá ou não conter desconto.
- c) O desconto será somado ao desconto já adquirido pelo interessado quando de sua negociação utilizando-se a NOTA DO ENEM, sendo oferecido conforme tabela demonstrativa.
- d) O beneficiário do desconto instantâneo deverá optar entre um dos cursos oferecidos, sendo que o desconto terá validade de até 48 horas para que o interessado tendo sido aprovado no processo seletivo efetive sua matrícula.
- e) O valor restante da mensalidade, ou seja, aquele remanescente não coberto pelo desconto instantâneo deve ser pago pelo beneficiário através dos planos particulares de pagamento oferecidos pela proponente (cheque/cartão de crédito/plano flex/superflex).
- f) Esta promoção não é cumulativa com nenhum outro programa de desconto (exceto NOTA DO ENEM) ou financiamento governamental ou da própria IES proponente.
- g) Somente poderão participar desta campanha, interessados que tenham concluído o ensino médio e que não tenham nenhuma dívida com a IES ofertante.
- h) Será concedida somente uma chance de “pescar” por número de CPF, sendo a mesma, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.

- i) O beneficiado, no ato da matrícula, deverá optar pelo curso que deseja, dentre aqueles que estão à disposição na unidade, sendo que o desconto é exclusivamente para custear as mensalidades do curso optado, não sendo transferida para nenhum outro curso oferecido pela ofertante.
- j) Para a efetivação da contemplação do desconto, **o beneficiado deverá realizar processo seletivo, com data, hora, local marcado pela concedente e, sendo aprovado efetivar a matrícula com o uso do benefício da contemplação, conforme item I.c.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 1ª: Poderão participar desta campanha somente interessados que tenham concluído o Ensino Médio em qualquer tempo, que sejam ingressantes, evadidos e transferidos de outras instituições, que ingresse em um dos cursos oferecidos mediante desconto utilizando-se de NOTA DO ENEM.

Parágrafo primeiro: Não poderão participar desta campanha, ingressantes que já tenham efetuado matrícula.

Parágrafo segundo: Entre os cupons disponíveis para serem “pescados” estarão cupons em branco e cupons com desconto TURBINE SEU ENEM, de 50 PONTOS ADICIONAIS À SUA MÉDIA (NOTA FINAL) DO ENEM sobre o valor negociado, sendo os descontos pela NOTA DO ENEM classificados da seguinte forma:

CURSOS	NOTA DE 501 A 550	NOTA DE 551 A 600	NOTA DE 601 A 650	NOTA DE 651 A 700	NOTA DE 701 A 750	NOTA DE 751 A 800	NOTA DE 801 A 850	NOTA DE 851 A 900	NOTA DE 901 A 950	NOTA ACIMA DE 950
ADMINISTRAÇÃO NOTURNO	53,59%	56,03%	58,47%	60,91%	63,36%	65,80%	68,24%	70,68%	73,13%	100,00%
DIREITO NOTURNO	58,22%	60,42%	62,62%	64,82%	67,02%	69,22%	71,41%	73,61%	75,81%	100,00%
DIREITO MAT/VESP	64,49%	66,36%	68,23%	70,09%	71,96%	73,83%	75,70%	77,57%	79,44%	100,00%
RECURSOS HUMANOS	53,59%	56,03%	58,47%	60,91%	63,36%	65,80%	68,24%	70,68%	73,13%	100,00%

Cláusula 2ª: Para ser beneficiado com o desconto instantâneo, **é necessário que o interessado retire um cupom em forma de “pescaria”, que estará a disposição no Departamento Comercial, anexo ao SAA entre os dias entre os dias 07/06/2021 a 15/06/2021 nos horários de atendimento e preencher/informar obrigatoriamente as seguintes dados: nome completo, número do CPF/RG, data de nascimento, ano de conclusão do Ensino Médio, endereço, 2 telefones de contato, curso pretendido, e-mail pessoal.**

Cláusula 3ª: Sendo o beneficiado pessoa menor de 18 anos, será necessária no ato da matrícula, a presença dos pais ou responsáveis (legalmente constituídos),

munidos de cópias de todos os documentos pessoais (CPF, RG), comprovante de residência de ambos, bem como documentação que comprove situação acadêmica do beneficiado (histórico e comprovante de conclusão do ensino médio).

Cláusula 4ª: O beneficiado tem o prazo de até 48 horas para requerer o processo seletivo, e sendo aprovado, efetivar a matrícula.

Cláusula 5ª: O interessado poderá retirar somente um cupom “pescaria”.

III - DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Cláusula 6ª: Imediatamente após realizada a “pescaria” que será comprovada por um funcionário da IES ofertante, o beneficiado está convocado a comparecer à IES concedente no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para requerer e realizar o processo seletivo, e sendo aprovado, efetivar a matrícula e o pagamento do valor de mensalidade remanescente.**

Parágrafo único: Ainda que devidamente convocado no momento, o beneficiado autoriza que a concedente entre em contato através de chamada telefônica, sendo o contato oficializado mediante o envio de e-mail (para o endereço cadastrado) para que efetive sua matrícula, pois após este prazo, a campanha perde sua validade.

Cláusula 7ª: Documentos necessários para a realização do processo seletivo, sendo aprovado, a efetivação da matrícula o beneficiado deve protocolar os seguintes documentos:

- 2 cópias do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- 2 cópias do histórico escolar;
- 2 cópias do CPF;
- 2 cópias do RG;
- 2 cópias da certidão de registro civil (casamento/nascimento);
- 2 cópias do comprovante de endereço atualizado;
- 2 cópias do certificado militar;
- 2 cópias do título de eleitor;
- 2 cópias do comprovante da última quitação eleitoral, ou certidão equivalente;
- 1 foto 3x4 recente

Parágrafo único: Caso o beneficiário seja pessoa menor de 18 anos, deverá estar acompanhado por um responsável (legalmente constituído), que também deverá protocolar cópias dos documentos pessoais e comprovante de residência.

Cláusula 8ª: Após transcorrido o prazo em cláusula 6ª, o beneficiário não terá mais direito ao desconto.

IV - DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

Cláusula 9ª: Para efetivar seu desconto, o beneficiário deverá ao efetivar sua matrícula, efetuar o pagamento do percentual remanescente, através de um dos planos particulares de pagamentos, ou seja, pagamento semestral mediante emissão de lâminas de cheques pré-datadas ou cartão de crédito.

V - CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

Cláusula 10ª: Esta campanha é válida somente para ingressantes no período letivo 2021/2.



Cláusula 11ª: O desconto será automaticamente extinto caso o beneficiado perca o prazo de efetivação da matrícula ou venha realizar o trancamento, desistência ou transferência de matrícula do curso.

Cláusula 12ª: O desconto não cobre dependências, dívidas, aquisição de materiais, cursos, palestras ou quaisquer outras despesas decorrentes do período letivo e despesas extracurriculares.

Cláusula 13ª: Os valores e reajustes das mensalidades são fixados de acordo tabela própria, respeitando os reajustes feitos pelo Governo Federal, não havendo qualquer alteração com relação à esta promoção.

Cláusula 14ª: Os beneficiados estarão submetidos indubitavelmente a todos os regimentos e regulamentos internos da concedente.

Cláusula 15ª: Este regulamento foi esclarecido ao participante e está disponível nos murais da Faculdade Fasipe e no site www.fasipe.com.br.

Sorriso/MT, 07 de junho de 2021.

**Departamento Comercial
CONCEDENTE**